

PODER EXECUTIVO

b) **HISASHI TOYODA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. A Comissão reformulada pelo *caput* deste artigo, fica incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, definir e estruturar o procedimento jurídico objetivando à alienação pública das ações estatais da CIGÁS.

Art. 2.º - A Comissão poderá requisitar a qualquer momento informações de Órgãos e Entidades do Poder Executivo e, na qualidade de representantes do Estado do Amazonas, consultar os documentos da CIGÁS, de modo a melhor cumprir os objetivos determinados neste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 37.750, DE 29 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE sobre a designação de membros para composição do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Estado da Fazenda. Sr. Jorge Eduardo Jatahy de Castro, por intermédio do Ofício n.º 0989/2017-GSEFAZ;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, VI e §1.º da Lei n.º 3.363, de 30 de dezembro de 2008, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001859.2017,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam designados para compor o Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, sem prejuízo dos ocupantes dos cargos dispostos no artigo 3.º, incisos I a V, da Lei n.º 3.363, de 30 de dezembro de 2008, os servidores abaixo:

I – Alessandro Moreira Silva, Controlador-Geral do Estado;

II – Rodolfo Pinto Bentes, Analista do Tesouro Estadual, Matrícula n.º 190.479-5A;

III – Alex Del Giglio, Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A – AFEAM.

§ 1.º O Secretário de Estado da Fazenda presidirá os trabalhos do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.

§ 2.º Ao servidor designado no inciso II, do *caput* deste artigo caberá substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JORGE EDUARDO JATAHY DE CASTRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 116 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1982 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 006.0002053.2017. resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO o Senhor **ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO**, Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, a ausentar-se do Estado, pelo período de 07 a 27 de janeiro de 2017, para defender tese, na cidade de Juiz de Fora/MG, sem prejuízo da sua remuneração.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2017.


JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


SILVANO ROMANO BENJAMIM JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, III, "a" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 006.0001808.2017, resolve

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Novo Airão, para exercer o cargo de confiança de Secretária Municipal de Ação Social, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Governamental, Matrícula n.º 009152-9G, do Quadro de Pessoal da Casa Civil.